

Scale News

Edição Nº 24

Março 2021 - Semana V



Leia nesta edição:

- Governo assina MP para melhorar ambiente de negócios no Brasil
- SP autua 99 festas e comércios irregulares em 13,9 mil fiscalizações no fim de semana
- Regulamentada a concessão do auxílio emergencial 2021

Governo assina MP para melhorar ambiente de negócios no Brasil

O documento assinado nesta segunda-feira (29) pelo presidente Jair Bolsonaro visa melhorar a posição do país no ranking do Banco Mundial.

Uma medida provisória (MP) foi assinada nesta segunda-feira (29) pelo presidente Jair Bolsonaro, com o objetivo de modernizar e desburocratizar o ambiente de negócios do Brasil. A ideia é melhorar a posição do país no ranking Doing Business, do Banco Mundial.

O documento traz mudanças legislativas para a simplificação de abertura de empresas, a proteção aos investidores minoritários, a facilitação no comércio exterior de bens e serviços e a liberação de construções de baixo risco, entre outros.

Por meio de dez indicadores diferentes, o Banco Mundial analisa o nível de facilidade de se fazer negócios em 190 economias do mundo. No levantamento mais recente, o Brasil ocupava a 124ª posição.



“Trata-se de um conjunto de medidas de curto prazo não só extremamente relevantes para a minimização dos efeitos negativos da pandemia de covid-19 sobre a economia, como também urgentes, em razão de ser necessário que as mudanças legislativas ora propostas sejam implementadas a tempo de serem refletidas nas respostas aos questionários no primeiro semestre de 2021 e constarem do relatório 2022 do Banco Mundial”, explicou a Secretaria-Geral da Presidência, em nota.

Medidas adotadas

De acordo com a pasta, no âmbito da abertura de empresas, a MP determina a unificação de inscrições fiscais federal, estadual e municipal no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) , “eliminando análises de viabilidade – que somente existem no Brasil – e automatizando a checagem de nome empresarial em segundos”.

A medida ainda trata da proteção aos investidores minoritários, por meio da alteração da Lei das S.As (Sociedades por Ações), “seguindo as boas práticas definidas pelo Banco Mundial”.



Sobre o comércio exterior de bens e serviços, o texto assegura, por exemplo, a disponibilidade de guichê único eletrônico aos operadores de comércio exterior e prevê que quaisquer exigências baseadas em características das mercadorias sejam impostas somente por meio de lei, “modernizando o sistema de verificação de regras de origem não preferenciais”.

Na mesma linha, de acordo com a Presidência, a MP também confere nova regulamentação à profissão de Tradutor Público e Intérprete Comercial, revogando o Decreto nº 13.609, de 1943.

“A alteração desburocratiza a profissão ao permitir que tradutores atuem em todo país e possam realizar seu trabalho em meio eletrônico, garantindo maior segurança jurídica à matéria, indispensável ao desenvolvimento do comércio exterior e à evolução do Brasil em diversos outros indicadores relacionados ao ambiente de negócios”, diz a nota.

No âmbito da execução de contratos, o governo instituiu o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos (SIRA) para agilizar a cobrança e recuperação de crédito. O SIRA será capaz de reunir dados cadastrais, relacionamentos e bases patrimoniais de pessoas físicas e jurídicas com o objetivo de reduzir o custo de transação da concessão de crédito através do aumento da efetividade das ações judiciais que envolvam a recuperação de créditos públicos ou privados.

De acordo com a Secretaria Geral, com a mudança, conselhos profissionais poderão tomar medidas administrativas de cobrança, tais como a notificação extrajudicial e a inclusão em cadastros de inadimplentes, “contribuindo para diminuir a sobrecarga judiciária brasileira”.



Outro destaque da MP se refere ao fornecimento de eletricidade, “a fim de aumentar a celeridade de alguns processos de acesso à energia elétrica”. O texto propõe soluções para a questão, como o estabelecimento de prazo para o Poder Público autorizar a realização de obras de extensão de redes de distribuição energia elétrica.

Por fim, MP também promove alteração do Código Civil, “para cristalizar o instituto da prescrição intercorrente já consagrado pelo Supremo Tribunal Federal na Súmula 150, contribuindo, dessa forma, para o aumento da segurança jurídica”. A prescrição intercorrente é a perda do direito pela ausência de ação durante um determinado tempo.

SP: Governo deve aumentar ICMS de veículos novos nesta quinta-feira

A medida deve acontecer em duas etapas, a primeira a partir do Decreto n.º 65.453/2020, que vale desde 15 de janeiro e a segunda através do Decreto n.º 65.454/2020, que produz efeitos a partir de 01º de abril.



O setor de veículos novos está sendo impactado pelos decretos que aumentaram o ICMS no Estado de São Paulo. O objetivo do Governo é aumentar a arrecadação para equilibrar as contas públicas que ficaram prejudicadas devido à pandemia.

Nos veículos novos, o aumento está sendo de 12,5% nesta primeira etapa que iniciou em janeiro e será de 24,37% na segunda fase que começa em abril.

Dessa forma, empresas devem sofrer redução de alguns benefícios fiscais do ICMS de veículos, como a base reduzida, crédito outorgado e isenção parcial.

"Tudo parece muito complicado e realmente é. Os empresários infelizmente ficam mais uma vez reféns de cálculos governamentais que só prejudicam os negócios e não existem

muitas brechas para o diálogo. O pior é que a população também sentirá os impactos dessas mudanças", explica o consultor tributário da Confirp Consultoria Contábil, Welinton Mota.

Esse aumento se dá em função da necessidade de arrecadar dinheiro para ajuste das contas do Estado de São Paulo em função da crise criada pela pandemia.

Segundo o consultor tributário da Confirp, "não tem como o setor assumir sozinho esse aumento tributário, isso fará com que consequentemente se tenha o repasse do valor à população, que já vem sofrendo com os impactos da pandemia", explica.

Fonte: Site Contábeis



Regulamentada a concessão do auxílio emergencial 2021

O Presidente da República regulamenta a concessão do Auxílio Emergencial 2021 de que trata a Medida Provisória nº 1.039/2021, e que serão pagas independentemente de novo requerimento, desde que o beneficiário atenda aos requisitos estabelecidos na MP, todavia, os trabalhadores não elegíveis para o recebimento no mês de dezembro de 2020 não poderão solicitar, por qualquer meio, o Auxílio Emergencial 2021.

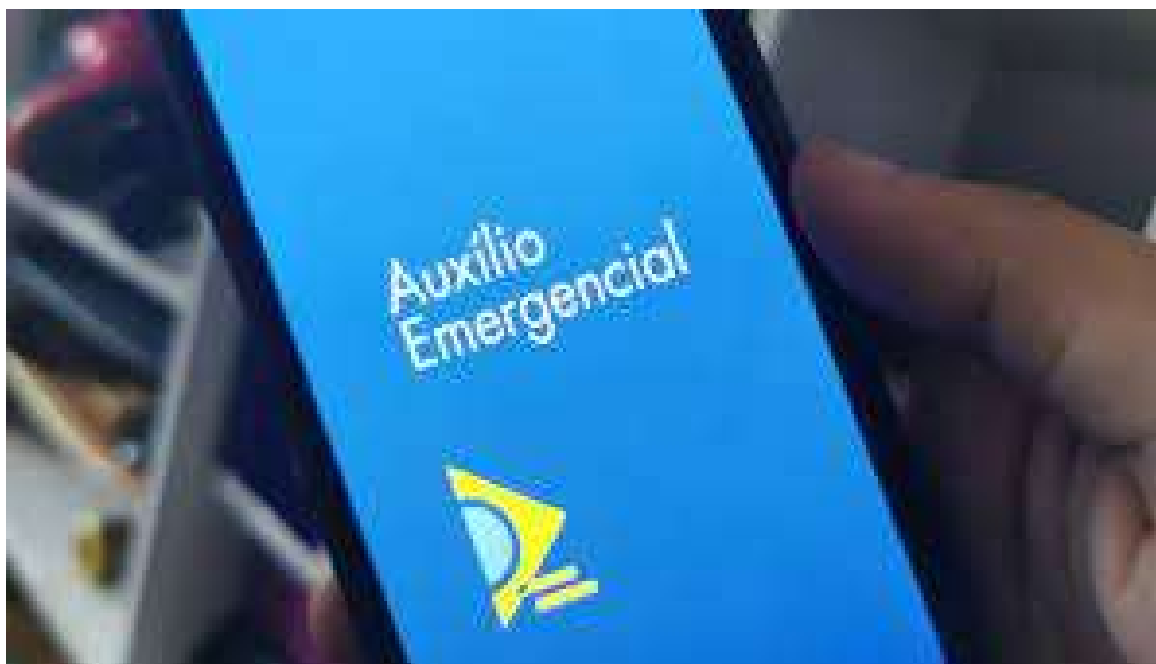
O Auxílio Emergencial 2021 será pago em 4 parcelas mensais no valor de R\$ 250,00 ao trabalhador beneficiário do auxílio emergencial e do auxílio emergencial residual anteriormente concedidos (de R\$ 600,00 e de R\$ 300,00), elegíveis no mês de dezembro/2020.



O Auxílio Emergencial 2021 não será devido ao trabalhador que:

- a) tenha vínculo de emprego formal ativo;
- b) esteja recebendo recursos financeiros provenientes de benefício previdenciário, assistencial ou trabalhista ou de programa de transferência de renda federal, ressalvados o abono-salarial, e os benefícios do Programa Bolsa Família;
- c) aufera renda familiar mensal per capita acima de 1/2 salário-mínimo (R\$ 550,00);
- d) seja membro de família que aufera renda mensal total acima de 3 salários mínimos (R\$ 3.300,00);
- e) seja residente no exterior;
- f) no ano de 2019, tenha recebido rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70;
- g) tenha, em 31.12.2019, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive a terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00;
- h) no ano de 2019, tenha recebido rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma tenha sido superior a R\$ 40.000,00;
- i) tenha sido incluído, no ano de 2019, como dependente de declarante do Imposto sobre a Renda de Pessoa Física;
- j) esteja preso em regime fechado ou tenha seu número no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) vinculado, como instituidor, à concessão de auxílio-reclusão;

- k) tenha menos de dezoito anos de idade, exceto no caso de mães adolescentes;
- l) possua indicativo de óbito nas bases de dados do Governo Federal ou tenha seu CPF vinculado, como instituidor, à concessão de pensão por morte de qualquer natureza;
- m) esteja com o auxílio emergencial, ou o auxílio emergencial residual cancelado;
- n) não tenha movimentado os valores relativos ao auxílio emergencial, disponibilizados na conta contábil, ou na poupança digital aberta; ou
- o) seja estagiário, residente médico ou residente multiprofissional, beneficiário de bolsa de estudo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou de outras bolsas de estudo concedidas por órgão público municipal, estadual, distrital ou federal.



Uma vez concedido o Auxílio Emergencial 2021, para que seja dada continuidade ao pagamento do benefício, o trabalhador beneficiário não poderá:

- a) ter adquirido vínculo de emprego formal ativo;
- b) receber recursos financeiros provenientes de benefício previdenciário, assistencial ou trabalhista ou de programa de transferência de renda federal, exceto do abono-salarial e do Programa Bolsa Família;
- c) ter indicativo de óbito no SIRC ou no Sisobi ou ter CPF vinculado, como instituidor, à concessão de pensão por morte de qualquer natureza; ou
- d) estar preso em regime fechado ou ter CPF vinculado, como instituidor, à concessão de auxílio-reclusão.

Nas situações em que for mais vantajoso, o Auxílio Emergencial 2021 substituirá, temporariamente e de ofício, o benefício do Programa Bolsa Família.

O recebimento do Auxílio Emergencial 2021 está limitado a um beneficiário por família, observando-se o seguinte:

- a) mulher provedora de família monoparental receberá 4 parcelas mensais no valor de R\$ 375,00 de auxílio emergencial 2021;
- b) família unipessoal, o valor do benefício será de R\$ 150,00.

No atendimento da limitação de pagamento do Auxílio Emergencial 2021 a um beneficiário por família, terão preferência os trabalhadores, na seguinte ordem:

- a) mulher provedora de família monoparental;
- b) com data de nascimento mais antiga e, para fins de desempate, do sexo feminino; e
- c) pela ordem alfabética do nome, se necessário, para fins de desempate.

O referido Decreto determina ainda que o Ministério da Cidadania pode editar atos complementares necessários à implementação do Auxílio Emergencial 2021, e este foi disciplinado pela Portaria MDC nº 620/2021, que regulamenta os procedimentos de que trata este Decreto, a respeito do mencionado auxílio.

(Decreto nº 10.661/2021 - DOU - Edição Extra de 26.03.2021)



SP autua 99 festas e comércios irregulares em 13,9 mil fiscalizações no fim de semana

Medidas para coibir festas clandestinas e aglomerações mobilizam agentes públicos estaduais e municipais; 33 locais são fechados no período.

O balanço atualizado do Governo do Estado apontou 99 autuações a eventos e comércios em desobediência ao Plano São Paulo ao longo de 13.990 ações de fiscalização no último final de semana. Entre sexta-feira (26) e a madrugada desta segunda (29), 33 locais foram fechados por funcionamento irregular e descumprimento de protocolos sanitários.

A fiscalização intensa integra o reforço em ações de enfrentamento à pandemia em todas as regiões do estado. Desde o dia 26 de fevereiro, na fase emergencial, o Estado determinou combate mais rígido a aglomerações e eventos clandestinos para conter o contágio acelerado do coronavírus.



A força-tarefa integra agentes de órgãos do Governo do Estado para reforçar o trabalho de fiscalização de Prefeituras e o cumprimento das regras previstas na fase emergencial do Plano São Paulo.

Entre sexta e a madrugada de segunda, a Polícia Militar atuou de forma preventiva na capital, litoral e interior em 147 ações de apoio à Vigilância Sanitária e 9.873 dispersões – foram 2.985 pontos de aglomeração flagrados pela PM.

A Vigilância Sanitária Estadual inspecionou 3.248 pontos comerciais, dos quais 61 foram autuados e seis interditados. O Procon-SP vistoriou 678 estabelecimentos e autuou 36 por desrespeito a restrições de circulação e descumprimento de medidas sanitárias como uso obrigatório de máscaras e distanciamento social.

Na capital, a Guarda Civil Metropolitana deu apoio à fiscalização municipal na vistoria de 44 locais, com duas autuações, além de 19 estabelecimentos interditados e outros oito lacrados.

O Comitê de Blitz foi criado no último dia 12, em parceria com a Prefeitura de São Paulo. O objetivo é reforçar as fiscalizações e o cumprimento das medidas restritivas da fase emergencial e evitar a propagação do coronavírus.

Integram o Comitê agentes da Guarda Civil Metropolitana e da Covisa (Coordenadoria da Vigilância Sanitária) pela Prefeitura de São Paulo. Pelo Governo do Estado, atuam profissionais da Vigilância Sanitária, Procon e das Polícias Civil e Militar.

Qualquer pessoa pode denunciar festas clandestinas e funcionamento irregular de serviços não essenciais pelo telefone 0800-771-3541 e também no site www.procon.sp.gov.br ou pelo e-mail secretarias@cvs.saude.sp.gov.br, do Centro de Vigilância Sanitária.



PRORROGADO PRAZO PARA PAGAMENTO DOS TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO SIMPLES NACIONAL

A medida, que inclui também o Microempreendedor Individual (MEI), beneficia mais de 17,3 milhões de contribuintes.

Com o objetivo de mitigar os impactos da pandemia do Covid-19 para o grupo das micro e pequenas empresas e Microempreendedores Individuais (MEI), o Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) aprovou em reunião realizada hoje a prorrogação do prazo para pagamento dos tributos no âmbito do Simples Nacional (Federais, Estaduais e Municipais). A medida pode beneficiar 17.353.994 contribuintes*.

A prorrogação será realizada da seguinte forma:

- o período de apuração **março de 2021**, com vencimento original em 20 de abril de 2021, poderá ser pago em duas quotas iguais, com vencimento em **20 de julho de 2021 e 20 de agosto de 2021**;
- o período de apuração **abril de 2021**, com vencimento original em 20 de maio de 2021, poderá ser pago em duas quotas iguais, com vencimento em **20 de setembro de 2021 e 20 de outubro de 2021**;
- o período de apuração **maio de 2021**, com vencimento original em 21 de junho de 2021, poderá ser pago em duas quotas iguais, com vencimento em **22 de novembro de 2021 e 20 de dezembro de 2021**;



ICMS/SP - REGULAMENTADO O REGIME OPTATIVO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ROT-ST)

O Estado de São Paulo regulamentou o Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária (ROT-ST), o qual poderá ser solicitado pelos contribuintes do segmento varejista simplificando assim, a aplicação do regime da substituição tributária.

Embora a regulamentação produza efeitos a partir de 26.03.2021, os procedimentos quanto a forma de opção pelo regime ainda depende de disciplina a ser publicada pela Sefaz. Entretanto cabe observar algumas características sobre ele:

- 1- somente poderá ser aderido por contribuinte varejista;
- 2 - sua opção dispensa do pagamento do valor correspondente ao complemento do imposto retido antecipadamente, nas hipóteses em que o preço praticado na operação ao consumidor final for superior à base de cálculo utilizada para o cálculo da substituição tributária;
- 3 - a dispensa do pagamento do complemento fica condicionada à renúncia ao direito de ressarcimento do imposto nas vendas ao consumidor final por um valor a menor.
- 4 - possui fundamento no parágrafo único do artigo 66-H da Lei 6.374/1989 (Lei do ICMS) e no Convênio ICMS nº 67/2019 .

(Decreto nº 65.593/2021 - DOE SP de 26.03.2021)

IA para vídeos: Facebook investe em reconhecimento inteligente de imagens e sons postados pelos usuários

O Facebook anunciou que está empenhado em um novo projeto que treinará algoritmos de inteligência artificial para compreender áudios, textos e representações visuais em vídeos compartilhados por usuários no próprio Facebook e também no Instagram.

A iniciativa, chamada Learning from Videos, ou aprendendo com Vídeos, faz parte dos esforços da empresa em desenvolver máquinas que “aprendem como os humanos”.

O projeto deve melhorar a recomendação de conteúdos e ajudar na identificação de discursos de ódio compartilhados na rede.

No entanto, o aprendizado deve ser ainda mais útil para a empresa. Com a tecnologia, o Facebook vai poder utilizar a Inteligência Artificial para aprender ainda mais sobre os usuários, analisando hobbies, interesses, preferências, entre diversas informações.



E este ano deve ser lançado um óculos inteligente com realidade aumentada. Ainda não há muitas informações disponíveis sobre o gadget, mas é possível que eles incluam câmeras para fazer capturas da perspectiva do usuário.

Com os sistemas de Inteligência Artificial do Facebook treinados para compreender vídeo, as pessoas poderão pesquisar gravações anteriores.

Isso lembra bastante um episódio da série Black Mirror, da Netflix. Os personagens podiam “rever” episódios das próprias vidas, guardados em vídeo. Será que logo a gente vai poder fazer o mesmo?

Fonte: Olhar Digital



Anote aí



SALÁRIO

06
ABRIL



**E-SOCIAL
DOMÉSTICO**

07
ABRIL



F.G.T.S.

07
ABRIL



DAS - SN

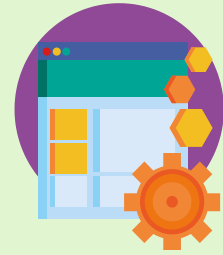
20
ABRIL

Anote aí



**INSS - DARF-
GPS**

20
ABRIL



PIS - COFINS

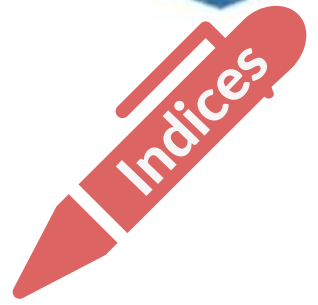
23
ABRIL



IRPJ - CSLL

30
ABRIL

Anote aí



4º TRIM. 2020

-4,1%
VARIÇÃO PIB



JANEIRO/2021

0,27%
INFLAÇÃO INPC



FEVEREIRO/2021

0,86%
INFLAÇÃO IPCA



4º TRIM. 2020

13,9 milhões
DESEMPREGO



ÚLTIMOS 12 MESES

31,10%
IGPM



2021

R\$ 1.100,00
SALÁRIO MÍNIMO



Destacamos algumas ações empreendedoras que podem inspirar você. Desafie-se



Sebrae abre as inscrições para a 4º edição da Semana da Transformação Digital

Com inscrições abertas e gratuitas, o encontro será realizado de 26 a 30 de abril, e tem como objetivo ajudar micro e pequenos negócios a enfrentarem os impactos causados pela pandemia da Covid-19

[Inscriva-se](#)



Sebrae abre as inscrições para a 4º edição da Semana da Transformação Digital

O evento online aproximará grandes e pequenas empresas dos players do ecossistema de inovação

['Catalisa Corporate Summit Rio' será de 6 a 8 de abril](#)



Hora do Imposto de Renda



Desde o dia 1º de março é possível entregar a Declaração do Imposto de Renda 2021. O prazo vai até 30 de abril.

Semanalmente responderemos as perguntas dos leitores sobre este assunto.

Mande sua pergunta para contato@scaleyou.com.br

Como declarar despesas médicas no Imposto de Renda

Não existe limite para a inclusão de despesas médicas, seja do contribuinte ou de seus dependentes. Mas, a questão é que o modelo simplificado disponibiliza um desconto padrão que substitui as deduções permitidas de 20% - limitado a R\$16.754,34. Dessa forma, incluir todos esses gastos vale mais a pena para quem opta pelo modelo completo de declaração.

Mesmo ilimitado, o gasto com saúde deve seguir o regulamento da Receita, que permite deduzir custos com terapeutas, fisioterapeutas, dentistas, cirurgiões plásticos e psicólogos. Além disso, também é possível incluir exames laboratoriais, aparelhos ortopédicos, próteses dentárias e o pagamento de planos de saúde e hospitais. As despesas médicas feitas no exterior também podem ser deduzidas.

Para os valores investidos na compra de medicamentos, é necessário que eles constem na nota emitida pelo hospital, caso contrário, não poderão ser abatidos. Já as despesas com óculos, lentes de contato, aparelhos de surdez e enfermeiros, não podem ser declaradas.

Se a Receita Federal desconfiar de alguma irregularidade na declaração dessas despesas, pode ser solicitado ao contribuinte uma verificação dos gastos declarados. Por isso, é aconselhável guardar, por pelo menos cinco anos, todos os comprovantes, constando nome, CPF ou CNPJ e endereço de quem recebeu os pagamentos. Fique atento pois os sistemas da Receita Federal cruzam essas informações da declaração com os dados informados pelos prestadores de serviços através da DMED (declaração de serviços médicos e de saúde) e das fontes pagadoras através da DIRF nos casos de plano coletivo empresarial.



A empresa está obrigada a abonar as faltas do empregado em decorrência de acompanhamento da esposa ao médico?

A legislação assegura ao empregado o direito a faltar até 2 dias ao serviço, sem desconto do salário, para acompanhar sua esposa ou companheira durante o período de gravidez, para a realização de consultas médicas e exames complementares.

Com exceção desta situação (gravidez), a legislação trabalhista não determina o abono de faltas em virtude de acompanhamento de esposa ao médico, inclusive durante períodos de internação em hospitais ou estabelecimentos congêneres, ainda que o empregado justifique sua ausência durante o período de comparecimento ao local de atendimento médico (declaração de comparecimento).

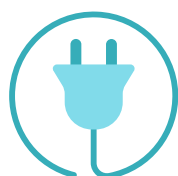
Contudo, o documento coletivo de trabalho da categoria profissional respectiva pode conter cláusula que determine o abono de faltas do empregado decorrentes de acompanhamento de esposa ou companheira ao médico. Havendo tal previsão, empresa será obrigada a atender o disposto no mencionado documento.



Eco News

10 ATITUDES SIMPLES QUE PODEM SALVAR O PLANETA

Quer contribuir para a conservação do meio ambiente? Separamos algumas atitudes simples que podem salvar o planeta, como economizar água e reciclar o lixo.



1 - Diminua o consumo de energia.

Você pode reduzir o consumo de energia desligando os aparelhos eletrônicos que não estão sendo utilizado, tomando banhos mais curtos, desligando as lâmpadas ao sair do ambiente e não utilizando vários eletroeletrônicos ao mesmo tempo. Uma dica valiosa é trocar as lâmpadas tradicionais por lâmpadas mais econômicas.



2 - Reduza o consumo de água.

Para isso, reaproveite a água da máquina de lavar e utilize a água da chuva para atividades não potáveis. Outras dicas importantes são: diminuir o tempo de banho, lavar o carro utilizando um balde de água em vez de mangueira e nunca lavar a calçada com água.



3 - Separe corretamente o lixo.

O lixo deve ser separado adequadamente para que o material a ser reciclado não seja desperdiçado e possa ser aproveitado. Ao misturar o lixo, muito material que poderia ser reutilizado é simplesmente jogado fora, aumentando a quantidade de lixo no planeta.



4 - Recicle e reaproveite.

Reciclar e reaproveitar é essencial para diminuir a quantidade de lixo que é jogada em nosso planeta em lixões e locais inadequados. Muito material que consideramos lixo pode ser reaproveitado e até mesmo virar obra de arte nas mãos de pessoas habilidosas.



5 - Não compre e venda animais silvestres.

A compra e venda de animais silvestres alimenta um mercado que compromete a biodiversidade de uma região. Em alguns locais do planeta, a captura ilegal para a venda está levando muitas espécies ao risco de extinção.



6 - Sempre que possível, deixe seu carro em casa.

Os carros são responsáveis por eliminar uma grande quantidade de compostos que poluem o ar. Ao deixar o carro em casa, você contribui para a diminuição da poluição atmosférica.



7 - Compre apenas o que é necessário.

O consumo exagerado de produtos gera um uso exacerbado de nossos recursos. Isso quer dizer que, quanto mais compramos bens sem utilidade, mais contribuimos para a destruição da natureza.



8 - Reduza o consumo de carne.

O consumo de carne prejudica o meio ambiente, pois, para criar pastagens, uma grande área é desmatada. Além disso, é grande a quantidade de água consumida para criar os animais e para garantir todo o processamento da carne. Isso sem falar na grande quantidade de gases de efeito estufa emitidos pelo gado.



9 - Alimente-se de alimentos orgânicos.

Alimentos orgânicos são aqueles que não possuem agrotóxicos. Assim sendo, o consumo desses alimentos ajuda o meio ambiente e também sua saúde.



10 - Espalhe seus conhecimentos sobre como preservar o meio ambiente.

Ao ensinar outras pessoas, estamos contribuindo para um planeta mais saudável e com pessoas mais conscientes.



Scale You



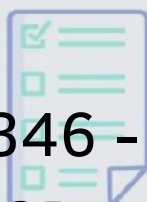
Agradecemos a leitura.
Inscreva-se para receber este
informativo no seu e-mail.



[ACESSE AQUI](#)



Rua Embira, 346 -
São Paulo SP



(11) 2917.0971
Whatsapp (11)



3673.4766



Rua Carlos Bertini,
41 - Lapa - São
Paulo- SP

